

**Celebração com dispensa de Chamamento Público conforme disposto na IN 04/SMADS/2020**

**Tipologia do serviço:** SCFV Núcleo de Convivência para Idosos - NCI

### **PARECER TÉCNICO**

Em consonância ao estabelecido no Artigo 10, item V da Instrução Normativa SMADS nº 4 de 25 de abril de 2020, a SAS Ermelino Matarazzo encaminhou ofício - convite para a OSC SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM VERÔNIA E ADJACÊNCIAS – SAJVA já parceira e esta apresentou no prazo de 10 (dez) dias úteis o aceite para continuidade da parceria.

Após análise da proposta identificamos que alguns documentos não estavam em conformidade com estabelecido no Artigo 30 da Instrução Normativa 03\SMADS\2018. A OSC foi notificada, sanando as irregularidades no prazo estipulado.

Deste modo, a partir da análise dos documentos apresentados constatou-se que a proposta está com GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

O Plano de Trabalho está em conformidade à legislação vigente, bem como com a minuta encaminhada à OSC.

Na descrição da realidade do objeto a OSC demonstra conhecimento da importância do serviço para o território e para o segmento atendido. Aponta dados censitários, bem como projeções para envelhecimento no distrito no qual funciona a parceria.

As metas a serem atingidas e os indicadores estão descritos integralmente conforme os artigos 116 e 117 da IN 03/SMADS/2018.

Descreve na forma de cumprimento das metas como serão realizadas as atividades para atingir os objetivos de cada item.

No detalhamento da proposta, a OSC descreve o público-alvo, e informa que a parceria será executada em prédio próprio da OSC com acessibilidade parcial.

Descreve a vinculação da ação com as orientações do PLAS, LOAS, SUAS, bem como aponta a forma de acesso através da demanda encaminhada e\ou validada pelo CRAS.


Aponta de forma objetiva a metodologia a ser desenvolvida com os usuários, família, território e a importância da escuta qualitativa e acolhida para o fortalecimento dos vínculos. Menciona a metodologia participativa criada por Paulo Freire adotada pelo MDS para o trabalho social com famílias.

Apresenta Plano de Aplicação descrevendo rateio da conta de energia elétrica e declara que as demais concessionárias são de uso exclusivo do NCI. Os valores apontados estão em conformidade com a Planilha Referencial de SMADS.

A OSC não solicita verba de implantação haja vista que não se enquadra no estabelecido na Instrução Normativa supramencionada.

Frente ao exposto, informamos que a proposta apresentada está em consonância a legislação vigente e normas da SMADS para a tipologia, sendo que o trabalho desenvolvido pelo NCI tem sido satisfatório viabilizando a continuidade da parceria.

São Paulo, 01 de setembro de 2020

  
Rosana Alves de Sousa Silva  
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social  
**CRESS 54.570 R.F. 826.674-3**  
CRAS ERMELINO MATARAZZO